



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.359

13 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA AO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 627/2022 PUBLICADO EM 26/05/2025 - JOMI - EDIÇÃO Nº 2.345

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATO Nº 627/20232

PROTOCOLO Nº 14994/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR TERRA BONITA

Onde se lê:

- Reajustar o contrato em **e 8,9127849968%** pelo índice **(CUB)**, equivalente a quantia de **R\$ 334.298,13** (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos) referente ao contrato nº **627/2022** conforme parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/1993.
- O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 14.984,763,20** (Quatorze milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Onde se leia-se :

- Reajustar o contrato em **e 8,9127849968%** pelo índice **(CUB)**, equivalente a quantia de **R\$ 334.298,13** (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos) referente ao contrato nº **627/2022** conforme parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/1993.
- O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 15.318.727,04** (Quinze milhões trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ/MF nº 03.298.059/0001-04.

Proc. Adm. nº 883/2.024 – Dispensa nº 21/2.024 – Contrato nº 270/2.024 - Protocolo nº 17.053/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Máquinas de Costura Industriais e Mini Caldeiras (Ferros Industriais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

- Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de junho de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Sétima do referido Contrato.
- Reajustar o valor do Contrato em **4,834500%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 995,33 (novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.
- Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 20.588,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para o valor de **R\$ 21.583,33 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.

Processo Dispensa nº 23/2022 – Contrato nº 351/2.022 – Protocolo nº 16661/2025

OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema CISMEPAR

O presente termo aditivo ao contrato:

- Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, até o dia 07/07/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de Junho de 2025.

Ibiporã, 03 de Junho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 6249/2025****OBJETO:** Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com a data base de 01 de Fevereiro de 2025.
- Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de valor de **R\$ 3.901,99** (Três mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos) para o valor de **R\$ 3.784,34** (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura do Termo: 09 de Junho de 2025.

Ibiporã, 09 de Junho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2.025, cujo objeto é a Aquisição de livreto do Proerd, impressão, montagem e encadernação de apostilas do projeto decola e pasta individual do aluno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 157/2.025, 158/2.025 e nº 159/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1053/2.025, Pregão Eletrônico nº 35/2.025.**Art. 2º** Designar como Gestora a Secretária Municipal de Educação, Atef El Kadri, matrícula nº 51161, para promover a Gestão do Contrato.**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular a Servidora Selma Fabiana Bultini Piedade, matrícula nº 47861, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Simone Aparecida de Andrade Vallini, matrícula nº 50111, e para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**Proc. Adm. nº 1053/2.025 – Pregão Eletrônico nº 35/2.025 - Protocolo nº 3.199/2.025.****OBJETO:** Aquisição de livreto do Proerd, impressão, montagem e encadernação de apostilas do projeto decola e pasta individual do aluno.**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Termo de Referência.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2.026.**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
157/2.025	JC Soluções Gráficas Ltda	R\$ 2.112,00
158/2.025	Laser Gráfica e Souza Ltda	R\$ 16.496,00
159/2.025	Simoni Indústria Gráfica Ltda	R\$ 2.555,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2.025		R\$ 21.163,00

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
277	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Atef El Kadri	Secretaria Municipal de Educação



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Selma Fabiana Bultini Piedade (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Simone Aparecida de Andrade Vallini (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Educação

Ibiporã, 12 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 54.205.260/0001-22.

Proc. Adm. nº 879/2.024 – Pregão Eletrônico nº 50/2.024 – Contrato nº 310/2.024 – Protocolo nº 17.986/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos cárneos e lácteos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 02/07/2026, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 379.476,20** (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2.025.

Ibiporã, 10 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 627/2022 CONF. § 8º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATO Nº 627/20232

PROTOCOLO Nº 14994/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR TERRA BONITA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI - ME**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR, celebram, nos termos da Lei 8.666/1993, o presente apostilamento referente reajuste de valores ao Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito assegurado pela legislação vigente, especialmente porque a empresa executora não pode ser penalizada por circunstâncias que não foram geradas por sua conduta. Dessa forma, a aplicação do reajuste tem respaldo técnico e jurídico, garantindo que os valores pagos reflitam a atualização dos custos ao longo da execução da obra, conforme parecer técnico expido pelo fiscal do contrato e planilha de composição ao anexo ao protocolo 14994/2025 consoantes ao parecer jurídico referencial desta municipalidade.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Reajustar o contrato em **e 8,9127849968%** pelo índice **(CUB)**, equivalente a quantia de **R\$ 334.298,13** (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos) referente ao contrato nº **627/2022** conforme parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/1993.
- O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 15.318.727,04** (Quinze milhões trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 627/2022 da Concorrência de Preço nº 06/2022.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 19 de Maio de 2025.

ELAINE MARIA GALVAN

KS Construtora Galvan Eireli

ATEF EL KADRI

Gestor do Contrato

KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO

Fiscal do Contrato

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.

Proc. Adm. nº 1019/2.024 – Pregão Eletrônico nº 08/2.025 – Contrato nº 27/2.025 – Protocolo nº 6412/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de seguro para os veículos novos da Administração Municipal, bem como a renovação de apólices de seguro dos veículos já existentes na frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 165.180,68 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

- **Acréscimo de 25%** ao Item 43060 do Lote 1 - SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO COMPLETO INTEGRAL, equivalente ao valor de **R\$ 10.699,79 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 53.498,96** (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43061 do Lote 2 - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS, equivalente ao valor de **R\$ 1.146,13 (mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos)**, totalizando **R\$ 5.730,65** (cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43062 do Lote 3 - SEGURO COMPLETO PARA VANS, CAMIONETES E SUV, equivalente ao valor de **R\$ 1.409,64 (mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 7.048,20** (sete mil quarenta e oito reais e vinte centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43063 do Lote 4 - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS PARA VANS, CAMIONETES E SUV, equivalente ao valor de **R\$ 1.904,82 (mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 9.524,10** (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 54553 do Lote 5 - SEGURO COMPLETO PARA ONIBUS E MICROONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, equivalente ao valor de **R\$ 12.828,40 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando **R\$ 64.141,99** (sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43065 do Lote 6 - SEGURO COMPLETO PARA AMBULÂNCIAS, equivalente ao valor de **R\$ 4.878,75 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 24.393,74** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 54554 do Lote 7 - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS PARA AMBULÂNCIAS, equivalente ao valor de **R\$ 554,86 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 2.774,30** (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43066 do Lote 8 - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS PARA CAMINHÕES, ONIBUS, MICROONIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, equivalente ao valor de **R\$ 7.463,34 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 37.316,70** (trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
- **Acréscimo de 25%** ao Item 43067 do Lote 9 - SEGURO A TERCEIROS E PASSAGEIROS PARA MOTOCICLETAS E TRICICLOS, equivalente ao valor de **R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 2.047,21** (dois mil quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
- Com esse acréscimo equivalente a **R\$ 41.295,17** (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), o valor total do Contrato passará de **R\$ 165.180,68** (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos), para o valor de **R\$ 206.475,85** (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 427, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº. 039/2025, de convocação de candidatas aprovados.

Decreta:

Art.1º. Fica nomeado **BRUNO DANTAS DE FARIAS**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA V), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº 2.522/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIANº. 504, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Adotante para servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o artigo 95, inciso III, artigo 109, Inciso II da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6158/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA, matrícula 40391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, 60 (sessenta) dias de Licença Adotante, de 04 de junho de 2025 até 02 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Adotante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade ao servidor que substitui durante férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 13300/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor CARLOS GIRALDO, matrícula 10571, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 40% (quarenta) por cento sobre seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Insalubridade de Grau Máximo**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude da exposição aos riscos biológicos, durante as férias regulamentares dos servidores ALEXANDRE ZAMARIANO, matrícula 40071, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025 e BRUNO NUNES GARCIA, matrícula 43091, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 530, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 33-D e 59 da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 17610/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 05 de junho de 2025, a servidora **FERNANDA BUSIGNANI FARIAS**, matrícula 29071, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva – 20 horas, junto a Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada, a gratificação pelo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva, conforme item 10, do Quadro I, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Alterar a lotação para a Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, em face de "J.M." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 010/2025**, em face de “J.M.”.

Art.2º.Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores:VALERIA BORGES BREDÁ – matrícula funcional nº15681, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO– matrícula funcional nº43991, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE– matrícula funcional nº10221, ocupante do cargo de Psicólogo;para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º.Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA– matrícula funcional nº43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e CAROLINE LUMI SUGAHARA– matrícula funcional nº43301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZÉFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025	
Tipo:	Menor preço por Item.
Objeto:	Aquisição de Ferramentas para execução de solda por eletrofusão em tubos PEAD.
Prazo de Entrega:	O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados do EMPENHO, em remessa única ou fracionada, de acordo com a necessidade da empresa contratante, conforme o Termo de Referência.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
Vencedor (es):	PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA (CNPJ: 12.917.935/0001-16) , vencedor do lote 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 9.350,96 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)
Valor Total:	R\$ 9.350,96 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)
Ibiporã, 12 de junho de 2025.	
MARICÉLIA SOARES DE SÁ	
Diretor-Presidente	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: C O MUELLER COM MOTORES E BOMBAS LTDA - CNPJ: 76.511.260/0006-06

Proc. Adm. nº	Proc. Licitação	Contrato nº	Protocolo nº
928/2025	Inexigibilidade nº 08/2025	54/2025	396/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de alteração do fluxo de saída de 3 (três) conjunto motobomba, que serão implantados no sistema de recalque de água bruta (EEAB) existente no complexo de captação do Ribeirão Jacutinga de Ibiporã-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote único.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.508,57 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 085/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 545/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN PEDRO MANSANO para, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, integrar comissão para atuar como Agente de Contratação nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O servidor acima designado fará jus à Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD I, a que se refere o artigo 19 do decreto 545/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 10 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 086/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o disposto no Artigo 111 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALYSSON CARDOSO DE BARROS, matrícula 3211, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã - Pr., 10 de junho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0007/2025

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2023 – 2024, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2025, na forma do art. 147, §1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2025.

Rafael Eik Ferreira (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df